



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO Nº 1777/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.661/0001-07, com sede na Rua Dr Adalton Santos, Nº 709, bairro Niterói, Castelo/ES, cep: 29.360-000, endereço eletrônico lucasluzorio1998@gmail.com, telefone: (28)99945-5515, neste ato representada por **LUCAS LOZORIO BARCELO**, brasileiro, portador do CPF nº 170.261.107-80 e RG nº 4123281 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A "BANDA BEIJO COM MEL", NA 11ª FESTA DOS AMIGOS DO CARRO DE BOI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, COM DURAÇÃO PREVISTA DE 02 HORAS DE SHOW, COM INICIO AS 23H00, CONFORME TERMO DE REFERENCIA JUNTADO AOS AUTOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 100002.1339200142.105.33903900000 - Ficha 323.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

- I - imperfeição dos serviços executados;
- II - inexecução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente fiscalizador será a servidora Lorena Cezar Araujo, matrícula nº 309478, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será no dia 11 de junho de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 30 de junho de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(à) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.

9.3 - Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 - Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna/ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

- Anexo 1 - Preços contratados;

Iúna/ES, 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780

Lucas Lozorio Barcelo / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000054/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003164

Origem	Inexigibilidade Nº 000020/2022	Processo	001777/2022				
Contrato	Contrato Nº 000054/2022						
Empresa	LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780						
CNPJ	CNPJ: 30.440.661/0001-07						
Endereço	RUA ADALTON SANTOS, 709 - Niterói - CASTELO - ES - CEP: 29360000						
Secretaria	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Local	00618 - SUBSECRETARIA DE CULTURA						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação da banda beijo com mel para a 11ª festa do carro de boi iúna que será realizada no parque de exposições, no dia 11 de junho de 2022, às 23 horas, com duração de 02 horas, no município de iúna -es		SERV	1,00	15.000,000 0	15.000,000
SUBSECRETARIA DE CULTURA:						15.000,000	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:						15.000,000	
LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780:						15.000,000	

- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 107/2022
PE Nº 015/2022
(PROC. Nº. 0636/2022)

Cód.Cidades/TCE-ES:2022.004E0700001.01.0019
FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações.

CONTRATADA:

COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA - ME
 - CNPJ nº 36.370.575/0001-43

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (CONVÊNIO nº 916340/2021).

VALOR: R\$ 106.487,01 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, um centavo).

PRAZO: O contrato terá vigência até 31 de Agosto de 2022.

FONTES DE RECURSO:

007001.2781200732.208 - 007001.2781200732.208 - 44905200000 - 15100000000 - Ficha: 00101 (Convênio da União) e 007001.2781200732.208 - 44905200000 - 10010000000 - Ficha: 00101 (Recurso Próprio).

ASSINATURA: 02/06/2022.

Alegre/ES, 02/06/2022

NÊMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 864266

Fundão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.245/2021

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a **abertura do envelope de Nº 02 - Proposta de Preços**, referente a CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA ESPÍRITO SANTO NO DISTRITO DE PRAIA GRANDE - FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, **no dia 08 de junho de 2022 às 9h30min**, nas dependências da CPL, situada à Rua Stéfano Broseghini - nº. 133 - 1º Pavimento - Bairro Centro - Fundão - ES. ID CIDADES: 2022.026E0600006.01.0002

Fundão/ES, 03 de junho de 2022.

ALINE DE ALMEIDA SILVA PEROVANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decreto Municipal nº 250/2022

Protocolo 864513

Iúna

COMUNICADO

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA", torna público que **Obteve** da SMMALPT, por meio do processo nº 001872/2022, Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAS) no. 009/2022, para atividade de Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de

construção civil e resíduos volumosos (para o REVSOL) na localidade da Avenida Amyntas Osório de Matos, s/n, Niterói, (ao lado do Iúna Madeiras sentido Nossa Senhora das Graças), no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 864084

Permissão de Adesão a Ata

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura de Irupí/ES, ATA nº 137/2021, Pregão Presencial nº 053/2022, PRC 05882021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0017.

03 de junho de 2022.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 864098

Permissão de Adesão a Ata

O Município de Iúna/ES torna público, que permitiu adesão para o seguinte Órgão: Prefeitura Ibitirama/ES, ATA nº 025/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, PRC 3657/2021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0018 e Prefeitura de João Neiva/ES, ATA nº 025/2022, Pregão Presencial nº 008/2022, PRC 3657/2021, Código CidadES: 2022.037E0700001.03.0019.

03 de junho de 2022.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 864796

COMUNICADO

"PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA", torna público que **Requeru** a SMMALPT, por meio do processo nº 001872/2022, Licença Municipal Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Transbordo, triagem e armazenamento temporário de resíduos de construção civil e resíduos volumosos (para o REVSOL) na localidade da Avenida Amyntas Osório de Matos, s/n, Niterói, (ao lado do Iúna Madeiras sentido Nossa Senhora das Graças), no Mun. de Iúna - ES.

Protocolo 864081

EXTRATO

Contrato Nº 53/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1779/2022

Inexigibilidade nº 18/2022

Contratado: D. Senna Cia Musical Ltda ME

CNPJ: 29.140.245/0001-04

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com a banda "MC6", na 11ª Festa dos Amigos do Carro de Boi, no dia 12 de junho de 2022.

Valor: R\$17.500,00

Vigência: a partir da publicação até 30/06/2022

ID: 2022.037E0700001.10.0009

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 864478

EXTRATO

Contrato Nº 54/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 1777/2022

Inexigibilidade nº 20/2022

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Junho de 2022.

Contratado: Lucas Lozorio Barcelo 17026110780
 CNPJ: 30.440.661/0001-07
 Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com a "BANDA BEIJO COM MEL", na 11ª Festa dos Amigos do Carro de Boi, no dia 11 de junho de 2022.
 Valor: R\$15.000,00
 Vigência: a partir da publicação até 30/06/2022
 ID: 2022.037E0700001.10.0008

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 864502

EXTRATO

Aditivo nº 01 - ARP Nº 17/2022
 Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3878/2021
 Pregão Presencial Nº 012/2022
 Objeto: prestação de serviços de frete para transporte de calcário do depósito onde for adquirido até o município de Iúna/ES, visando atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, na correção do solo das propriedades dos produtores rurais requisitantes.
 Empresa: Raiz Transportes de Cargas LTDA
 CNPJ: 44.031.725/0001-12
 Valor aditivado: R\$56.550,00
 ID CiudadES: 2022.037E0700001.02.0008

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 864716

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATADA: VITRAN ENGENHARIA LTDA-EPP
Objeto: contratação de empresa credenciada para realização de vistoria semestral de veículos com fornecimento dos devidos certificados para renovação da Autorização para Transporte Escolar junto ao DETRAN-ES, sendo que os mesmos serão renovados conforme o seu vencimento.
VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022.
 Cód.CidadESContratações: 2022.040E0700001.09.0008

João Neiva/ES, 03 de junho de 2022.
 PAULO SÉRGIO DE NARDI
 PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 864181

Marataízes

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Marataízes, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que está realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **LOCAÇÃO DE COLETORES DIGITAIS (RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO)**, razão pela qual convoca empresas com atuação no ramo, para que, caso haja interesse, apresentem suas propostas no

prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. Para solicitar o formulário de cotação padrão contendo o detalhamento dos itens. Enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: compras.semad@marataizes.es.gov.br ou comparecer pessoalmente ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração, situado na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - Telefone: (28) 3532-3410.

Marataízes - ES, 03 de junho de 2022.
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração
Protocolo 864151

Marilândia

Resumo do Contrato de Obra Pública nº 001/2022
 Processo. 2408/2022 Tomada de Preços nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTRATADA: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME
 CNPJ 11.300.304/0001-90. Valor: 639.087,34
 Vigência: 210 dias, a partir da data da assinatura

Marilândia, 29 de abril de 2022.
 Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal
Protocolo 864364

Resumo do Contrato de Obra Pública nº 002/2022
 Processo. 2408/2022 Tomada de Preços nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTRATADA: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME
 CNPJ 11.300.304/0001-90. Valor: 107.444,84
 Vigência: 210 dias, a partir da data da assinatura

Marilândia, 29 de abril de 2022.
 Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal
Protocolo 864366

Resumo do Contrato de Obra Pública nº 003/2022
 Processo. 2408/2022 Tomada de Preços nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTRATADA: TROPA CONSTRUTORA EIRELI ME
 CNPJ 11.300.304/0001-90. Valor: 272.229,13
 Vigência: 210 dias, a partir da data da assinatura

Marilândia, 29 de abril de 2022.
 Augusto Astori Ferreira Prefeito Municipal
Protocolo 864370

Mucurici

8º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/PMM.

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2020/PMM.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES.
CONTRATADA: FLOEMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: Execução das obras de reforma do Ginásio Poliesportivo "Nascimento Inácio dos Santos" na sede deste município.
PERÍODO: De 31/05/2022 até 30/06/2022.